



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3107, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do município de Paraibuna para o exercício de 2018.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Paraibuna	
Unidade:	02.04	Serviços de Saúde e Saneamento	
Executora	02.04.01	Fundo Municipal de Saúde	
Projeto	1041	Aquisição de Veículo – Convênio Nº 173/2017	
	0005	Programa de Ações e Serviços de Saúde	
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Recurso	02.300	Recursos do Estado – Secretaria de Estado da Saúde	R\$ 70.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde (Convênio nº 173/2017), para promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3107, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 13 de abril de 2018.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo

Recepcionista